

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL 02/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS CAPES

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSA CAPES
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Atendendo aos critérios estipulados pelo Programa de Demanda Social da CAPES, o Programa de Pós-Graduação em Letras da Unifesspa (mestrado acadêmico/POSLET), através deste Edital, divulga a abertura de inscrição ao processo de seleção de bolsistas para cinco (5) bolsas CAPES.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital interessa aos alunos matriculados no Programa de Pós- Graduação em Letras (POSLET), os quais atendam aos requisitos e prazos determinados pelo Edital 02/2025 de Seleção de Bolsistas CAPES;

1.2 O aluno contemplado deverá estar apto a assinar o Termo de Concessão de Bolsas, sob pena de perder a concessão para o próximo aluno da Lista de Classificação;

1.3 Os candidatos à seleção deverão estar regularmente matriculados no POSLET, seguindo os prazos regimentais para qualificação e defesa de Dissertação;

1.4 A duração da bolsa deverá ser de 12 (doze) meses, **a contar do período de sua implementação**, podendo ser renovada por igual período. O valor da bolsa é de R\$2.100,00 reais (dois mil e cem reais) mensais;

1.5 A habilitação e execução das cotas ficam condicionadas à liberação de crédito orçamentário pelo Ministério da Educação.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo de seleção de bolsistas para o Programa de Mestrado em Letras estarão abertas a partir das 18h do dia 19/03/2025 até às 18h do dia 21/03/2025, exclusivamente por e-mail.

2.1 As inscrições serão feitas via e-mail institucional poslet@unifesspa.edu.br, com o título “**Inscrição para seleção bolsa CAPES 2025**”, em conformidade com as datas estabelecidas neste edital;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

2.2 Poderão se inscrever os candidatos aprovados como discentes regulares da seleção de 2025 (Apenas ingressantes 2025 do POSLET cujos formulários de inscrição – ANEXO A – ao EDITAL POSLET N. 07/2024, especificamente no que tange aos itens 4 e 6, ensejem intenção de concorrer a bolsas e afirmem não existência de vínculo empregatício);

2.3 Toda documentação deverá ser enviada em uma única mensagem de e-mail com um ÚNICO ANEXO - em formato comprimido (toda a documentação deverá estar em um único anexo na sequência solicitada no item 2.4). Se os documentos vierem em vários arquivos separados, a inscrição será indeferida. Obs.: não enviar via drive, dropbox, ou similares;

2.4 Os documentos exigidos para a inscrição dos candidatos à seleção de bolsistas são:

2.4.1 Formulário de inscrição - Anexo I (**DEVE** conter a assinatura do candidato)

2.4.2 Cópia do RG e CPF;

2.4.3 Currículo Lattes atualizado em PDF com comprovações documentais escaneadas em um único documento, obedecendo a ordem de atualização do Currículo Lattes. Quando for o caso de livro, de artigo de revista ou de publicações completas em anais de eventos, o candidato deverá proceder da seguinte forma: deve encaminhar apenas a capa e o sumário de livro ou capítulo de livro, e se for artigo ou publicação em anais de eventos, apenas a primeira e a última páginas. Observação: A produção científica e artística do candidato e sua participação em eventos científicos, a que se refere este Edital, devem ser dos últimos quatro anos a contar da data de publicação deste edital;

2.4.4 Cópia do Cartão do Banco (Conta Corrente, preferencialmente, do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

2.4.5 Formulário Socioeconômico - Anexo II (**DEVE** conter a assinatura do candidato);

2.4.6 Histórico escolar da graduação;

2.4.7 Comprovante de residência;

2.4.8 Comprovante de renda dos membros da família que residem na mesma casa;

2.4.9 Termo de compromisso do bolsista Capes e Formulário de cadastramento de bolsista Capes (disponíveis em:

<https://propit.unifesspa.edu.br/pos-graduacao-menu/bolsas11/bolsas-5.html>)

2.5 O candidato à bolsa que não apresentar todos os documentos exigidos no ato de inscrição poderá impetrar recurso solicitando correção da documentação, como preveem os itens 4.1 (letra d) e VI (Período de impetração de recurso) deste Edital;

2.6 A apresentação de qualquer documento que não corresponda à realidade acarretará a anulação da inscrição, seleção e indicação do candidato;

2.7 É de total responsabilidade do candidato apresentar documentação completa, não cabendo à secretaria qualquer tipo de responsabilização pela conferência ou emissão de documentação;

2.8 As inscrições serão deferidas pela Comissão de Bolsa, após a análise da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

III – DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE BOLSA

São requisitos para obtenção das bolsas:

- a) Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Letras;
- b) Ser selecionado e indicado pela Instituição de vínculo;
- c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- e) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 As atividades pertinentes à seleção serão:

- a) Inscrição, em conformidade com o prazo estabelecido neste Edital;
- b) Homologação da inscrição;
- c) Resultado da seleção;
- d) Impetração de recurso;
- e) Resultado final pós-recurso;
- f) Envio da documentação exigida pela CAPES para o deferimento da aprovação;
- g) Análise da documentação enviada;
- h) Classificação dos candidatos:

4.2 Serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas para cadastro imediato, cuja duração é de 12 meses, podendo ser renovável, por até 12 meses. **As bolsas passam a contar a partir do período de sua implementação, não existindo possibilidade de retroatividade.**

4.3 Serão priorizados os discentes sem vínculo empregatício.

4.4 Caso haja disponibilização de novas bolsas dentro do contexto deste edital, serão chamados os candidatos por ordem de classificação;

4.5 Serão desclassificados os candidatos que descumprirem as regras estabelecidas, cabendo recurso como previsto nos itens 4.1 (letra d) e VI (Período de impetração de recurso) deste Edital.

V – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Currículo *Lattes* e colocação geral no processo seletivo: 5,0 pontos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Neste quesito, serão avaliadas produções a partir de 2021.

As discentes candidatas que tiveram filhos no período, terão sua produção avaliada a partir de 2020.

Item	Pontuação	Máximo por item
Publicação de artigo, capítulo de livro, livro completo (valem as cartas de aceite, exceto para livro completo)	0,5 ponto	1,5
Participação em eventos científicos e/ou produção artística, com apresentação de Trabalhos	0,5 ponto	1,5
Participação em Iniciação Científica ou Bolsistas e Voluntários de Iniciação à Docência (Monitoria, PIBID, Residência Pedagógica) ou Ações Extensionistas, ou participação em grupos de pesquisa cadastrados no DGP	0,5 ponto	1,0
A nota final no processo seletivo/Edital POSLET 07/2024: conceitos Bom (notas que variam na faixa de 7.0 a 8.9) ou Excelente (notas que variam na faixa de 9.0 a 10.0).	- EXCELENTE: 1,0 ponto - BOM: 0,5 ponto	1,0

5.1.2 Avaliação socioeconômica.

À avaliação da condição socioeconômica do candidato será atribuída a pontuação **5,0 (cinco)**, observados os seguintes critérios:

- a) Sem vínculo empregatício, sem apoio familiar e cotista (pessoas pretas, pardas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans): **5,0 pontos**;
- b) Sem vínculo empregatício, sem apoio familiar: **5,0 pontos**;
- c) Com renda familiar média de até 1,5 salário mínimo: **5,0 pontos**.
- d) Sem vínculo empregatício, mas com apoio familiar e cotista (pessoas pretas, pardas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans): **4,0 pontos**;
- e) Sem vínculo empregatício, mas com apoio familiar: **4,0 pontos**;
- f) Com renda familiar média de até 2 salários mínimos: **4,0 pontos**;
- g) Com renda familiar média de até 5 salários mínimos: **3,0 pontos**;
- h) Com renda familiar média superior a 5 salários mínimos: **1,0 pontos**.

5.2 Caso haja empate, será considerada a ordem decrescente de idade;

5.3 O candidato contemplado com a bolsa de pesquisa a que este edital se refere deverá apresentar comprovação de pelo menos um (1) aceite de artigo, em periódico indexado pelo Qualis CAPES, ao ano.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

VI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas	Horário
Inscrições	19/03/2025 a 21/03/2025	das 18:00 do dia 19/03 às 18:00 do dia 21/03.
Publicação da homologação da inscrição	22/03/2025	até às 18:00
Publicação do Resultado da Seleção	24/03/2025	até às 18:00
Período de impetração de recurso	24/03/2025 a 25/03/2025	das 12:00 do dia 24/03 às 12:00 do dia 25/03
Resultado final pós-recurso	25/03/2025	até às 18:00
Envio da documentação exigida pela CAPES para o deferimento da aprovação	No ato da inscrição	-----
Análise da documentação enviada	Até 25/03/2025	-----
Publicação da classificação dos candidatos	25/03/2025	até às 18:00

VII – DA IMPLEMENTAÇÃO

7.1 A classificação terá validade pelo prazo de até 12 meses, desde que os discentes selecionados não descumpram, durante este período, os requisitos estabelecidos nesta seleção, bem como as normas da Agência de Fomento (CAPES).

VIII – DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

8.1 Perderá a bolsa o discente que descumprir as regras estabelecidas neste Edital, as regras determinadas pela Agência de Fomento (CAPES) ou as estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

8.2 São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a) Não acumular a bolsa objeto deste Edital com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de empresa pública ou privada;
- b) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, nas disciplinas cursadas;
- c) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito APROVADO ou avaliação equivalente, nas atividades de orientação de Dissertação (qualificação e defesa), se for o caso;
- d) Comprovar pelo menos 1(uma) submissão de artigo ao ano e 1 (um) aceite de artigo ao ano, em periódico indexado pelo Qualis (CAPES), durante a vigência da bolsa;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

- e) Participar das atividades e eventos organizados pelo POSLET e divulgar as pesquisas nos eventos da Pós-graduação organizados pela Unifesspa, obrigatoriamente;
- f) Cumprir o estágio de docência, conforme exigido pela agência de fomento concedente da bolsa;
- g) Apresentar anualmente relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, e aprovado pela coordenação;
- h) Comprovar residência;
- i) Colaborar com a CAPES, como parecerista *Ad Hoc* em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;
- j) Defender a dissertação nos prazos estabelecidos pelas normas do POSLET.

IX – DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA BOLSA

9.1 Suspensão da Bolsa será de até seis (seis) meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou no caso de licença à maternidade, não será computada para efeito de duração da bolsa;

9.2 É vedada a substituição de bolsista durante o período de suspensão da bolsa;

9.3 Será cancelada a bolsa em um dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

- a) Se apresentada declaração falsa;
- b) Se o bolsista omitir qualquer fato ou praticar qualquer fraude para o recebimento da bolsa;

9.4 Se a matrícula do bolsista for trancada ou cancelada, será revogada a concessão da bolsa com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) Se o bolsista for reprovado em alguma disciplina;
- e) Se o bolsista deixar de obedecer aos prazos estabelecidos para quaisquer das atividades estipuladas pelo Programa;
- f) Se o bolsista não cumprir as atividades previstas no Programa, não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas designada pela coordenação do POSLET.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Marabá, 19 de março de 2025.

Prof. Dr. Ariel Pheula do Couto e Silva

Coordenador do POSLET

Portaria Reitoria 0287/2025

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE BOLSA DE ESTUDO			
1. INFORMAÇÕES DO PEDIDO:			
Programa de pós-graduação:			
Linha de pesquisa:			
Nome do orientador:			
Dados Bancários:	Banco:	Ag. N°:	Conta corrente N°:
N° de meses solicitados:			
Data matrícula no curso:			
Início da bolsa:		*Término da bolsa:	
Bolsas que o candidato já utilizou:			
Nível:	Agência:	N° de Meses:	Período:



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Eu, Prof.(a) Dr. (a). _____,

solicito concessão de bolsa de estudo para o/a bolsista acima citado/a, cujo desenvolvimento do projeto de pesquisa está sob minha orientação.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura do/a orientador/a

Assinatura do/a candidato/a

***Conforme instrução normativa Instrução Normativa nº 01, de 04 de janeiro de 2021.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

2. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO: (preenchimento pelo programa)

() Cópia do cartão do banco (conta corrente)

() Currículo Lattes comprovado

() Histórico escolar da graduação

() Outros: _____

Documentação verificada por:

3. PARECER DA COMISSÃO DE BOLSA OU COLEGIADO: (preenchimento pela Comissão de Bolsa)

Presidente da comissão:

Parecer: () Aprova concessão. () Denegada concessão.

Nº de meses concedidos:

Início da bolsa:

*Término da bolsa:

Data do julgamento: _____ / _____ / _____

Assinatura e carimbo

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

4. HOMOLOGAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO:

Data do julgamento: _____ / _____ / _____

Assinatura



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação no programa.

Todas as questões visam à coleta de informações para participação no processo seletivo de bolsas. Portanto, por favor, não deixe nenhuma questão sem resposta. Todos os dados obtidos deste questionário serão confidenciais.

DADOS PESSOAIS

Nome:					CPF:		
RG:			Órgão Expedidor:			UF:	
Curso:				Nº. de matrícula:			
Endereço:							
Contato Fone Fixo:	()			Celular:	()		
E-mail:							
Data de nascimento:							
Sexo:	() Masculino	() Feminino	() Não binário	() Trans	() Prefiro não responder		
Cor/etnia:	() Branco(a).	() Pardo(a)	() Negro(a).	() Amarelo(a).	() Indígena		
Alguma deficiência ou necessidade especial?	() Sim () Não						
Qual seu estado civil?							
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a).		() Viúvo(a)	() União estável		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

DADOS SOCIOECONÔMICOS

Onde você nasceu?

- Marabá
- Cidade do Interior do Pará, qual? _____
- Na Capital, Belém
- Cidade de outro Estado/País, qual cidade? Qual estado? _____

Onde você morava antes de ingressar na Universidade? _____

Onde e como você mora atualmente?

- Em casa ou apartamento, com sua família.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares.
- Em casa de amigos.
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.
- Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante
- Outra situação, qual? _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Quem mora com você?

- Moro sozinho(a) (
) Pai () Mãe
- Esposa / marido /companheiro(a)
- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POS LET
UNIFESSPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Duas pessoas. Três pessoas. Quatro pessoas. Cinco
pessoas. Seis pessoas. Mais de 6 pessoas. Moro sozinho.

Qual o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- A pé/carona/bicicleta. Transporte coletivo. Transporte
da Universidade. Transporte próprio (carro/moto).

Qual é a sua participação na vida econômica de sua família?

- Você não trabalha e seus gastos são custeados.
 Você trabalha e é independente financeiramente.
 Você trabalha, mas não é independente financeiramente.
 Você trabalha e é responsável pelo sustento da família.

Você desenvolve alguma atividade remunerada?

- Sim. Não.

Qual o vínculo?

- Estágio.
 Emprego fixo particular.
 Emprego autônomo.
 Emprego fixo federal/estadual/municipal.



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Qual sua renda mensal individual?

- Nenhuma.
- Até 03 salários mínimos
- de 03 até 05 salários mínimos(
- de 05 até 08 salários mínimos()
- Superior a 08 salários mínimos
- Benefício social governamental , qual?_____valor atual: _____

Onde você frequentou o Ensino Fundamental?

- Todo em escola pública. Todo em escola particular com bolsa.
- Maior parte em escola particular. Maior parte em escola pública.
- Maior parte em escola particular com bolsa. Todo em escola particular.

Onde você frequentou o Ensino Médio?

- Todo em escola pública. Todo em escola particular com bolsa.
- Maior parte em escola particular. Maior parte em escola pública
- Maior parte em escola particular com bolsa. Todo em escola particular.

Você frequentou curso pré-vestibular? Sim. Não.

Em caso afirmativo: Particular. Particular com bolsa parcial. Particular com bolsa integral. Público.



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

INFORMAÇÕES FAMILIARES

Você tem pais ou cônjuge/companheiro (a) falecidos? () Não () Sim. Quem?
A situação conjugal de seus pais é: () Vivem juntos. () Separados.
Você tem filhos? () Não. () Sim. Quantos?

Você PAGA pensão alimentícia p/ filhos e/ou ex-cônjuge? () Não. () Sim. Valor: R\$
Você RECEBE pensão alimentícia para seus filhos? () Não. () Sim. Valor: R\$

Composição Familiar (inclusive você)

Nome	Grau de Parentesco	Idade	Estado Civil	Grau de Instrução	Profissão	Salário	Empregador *

*Público/Privado/Autônomo.



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Quem é a pessoa que mais contribui na renda familiar?

- Você mesmo. Cônjuge /Companheiro(a). Pai.
 Mãe. Outra pessoa. Qual? _____

Qual a renda mensal de sua família? (considere a renda de todos os integrantes da família, inclusive você)

- Até 02 salários mínimos.
 de 02 até 04 salários mínimos.
 Superior a 05 salários mínimos.

Quantidade de pessoas que vivem da renda mensal familiar (incluindo você)

- Uma. Duas. Três. Quatro. Cinco ou mais.

Existe em seu grupo familiar membro portador de doença física ou mental que necessite acompanhamento terapêutico sistemático (comprovada por atestado médico)?

- Não. Sim. Parentesco: Qual doença? _____

A casa em que sua família reside é:

- Emprestada ou cedida.
 Própria em pagamento. (valor da prestação: R\$ _____)
 Alugada: (valor do aluguel: R\$ _____)
 Própria já quitada.

Você possui algum plano de assistência médica?

- Não. Sim. Qual? _____



UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

POSLET
UNIFESSPA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

Qual o principal motivo para você estar solicitando bolsa?

Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade? Se participou de mais de um, cite o mais relevante na sua perspectiva.

Não. Sim. Qual? _____

pesquisa extensão monitoria Outro (especificar) _____

Há quanto tempo? _____

Em que setor? _____

Você já participou de algum programa de bolsa acadêmica na Universidade? Se participou de mais de um, cite aqui o segundo mais relevante na sua perspectiva.

Não. Sim. Qual? _____ pesquisa extensão monitoria outro (especificar)

Há quanto tempo? _____

Em que setor? _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

Marabá, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Solicitante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, **DECLARO** para os devidos fins de direito, junto à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que,

() Não sou beneficiário(a) de nenhuma outra modalidade de bolsa da CAPES ou de outra agência de fomento;

() Possuo vínculo empregatício ou funcional com _____.

O vínculo empregatício ou funcional que possuo está sob o regime de trabalho de: Dedicção exclusiva:

() 4 horas por semana; () 40 horas por semana; () 36 horas semanais;

() 20 horas semanais;

() Outra: _____.

Marabá, _____ de _____ de 2025.

Assinatura